



ARSESP
AGÊNCIA REGULADORA DE
SANEAMENTO E ENERGIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA TÉCNICA FINAL N°GNSPS/07/2010

*REVISÃO TARIFÁRIA DA GÁS NATURAL SÃO
PAULO SUL S/A*

TERCEIRO CICLO TARIFÁRIO

ESTRUTURA TARIFÁRIA

Maio 2010



NOTA TÉCNICA FINAL Nº GNSPS/07/2010

ESTRUTURA TARIFÁRIA

1. OBJETIVO	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL.....	3
3. ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA GNSPS	4
3.1. Segmento Residencial.....	4
3.2. Segmento Residencial – Medição Coletiva.....	5
3.3. Segmento Comercial.....	6
3.4. Segmento Industrial.....	7
3.5. Segmento Gás Natural Veicular – GNV.....	8
3.6. Segmento Cogeração.....	8
3.7. Segmento Termoelétricas	8
3.8. Segmento Gás Natural para fins de Gás Natural Comprimido - GNC.....	8
3.9. Segmento Interruptível.....	9
3.10. Segmento Matéria Prima e GNL	9
4. ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA APROVADA PELA ARSESP	9
4.1. Principais características da Estrutura Tarifária.....	9
4.2. Avaliação da consistência da estrutura e valores tarifários aprovados	9
4.3. Principais características da Estrutura Tarifária aprovada pela ARSESP	10
4.3.1. Segmento Residencial	10
4.3.2. Segmento Residencial – Medição Coletiva.....	12
4.3.3. Segmento Comercial	13
4.3.4. Segmento Industrial	13
4.3.5. Segmento Gás Natural Veicular – GNV	15
4.3.6. Segmento Cogeração	15
4.3.7. Segmento Termoelétricas	17
4.3.8. Segmento Gás Natural para fins de Gás Natural Comprimido – GNC.....	17
4.3.9. Segmento Interruptível.....	18
4.3.10. Segmento Matéria Prima e GNL	18
4.4. Determinação das Tarifas pelo Uso do Serviço de Distribuição (TUSD).....	18
4.4.1. Objetivo.....	18
4.4.2. Determinação da Margem Máxima da Comercialização.....	18
4.4.3. Resultado.....	19
5. ESTRUTURA E TABELA TARIFÁRIA APROVADA	20



1. OBJETIVO

O objetivo dessa Nota Técnica é apresentar a Estrutura Tarifária aprovada pela ARSESP a ser aplicada pela Gás Natural São Paulo Sul (GNSPS), no 3º Ciclo Tarifário.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

No Contrato de Concessão é disposto que a revisão tarifária compreende o nível e a estrutura tarifária, bem como as alterações de segmentos e classes das tarifas vigentes. A tabela de tarifas tetos deve ser aprovada e fixada pela ARSESP.

Nesse contexto, e, conforme estabelecido na Nota Técnica nº RTM/02/2009, a Gás Natural São Paulo Sul apresentou sua proposta de Estrutura Tarifária associada ao Valor Inicial da Margem Máxima (P0), proposta pela ARSESP no processo de revisão tarifária.

A ARSESP, segundo o exposto nos documentos acima mencionados, deve realizar a avaliação detalhada da proposta da Estrutura Tarifária apresentada pela Concessionária e, eventualmente, introduzir modificações e ajustes nessa proposta, de modo que a estrutura aprovada pela Agência Reguladora reflita os critérios estabelecidos no Contrato de Concessão.

A ARSESP cumpriu essa tarefa, aplicando os critérios do Contrato de Concessão e da Nota Técnica nº RTM/02/2009. Esses critérios estão baseados em três princípios essenciais:

- Alocação tarifária neutra, ou seja, que a aplicação das tarifas propostas pela Concessionária ao mercado previsto assegure a recuperação da receita associada à Margem Máxima (P0) aprovada para o período tarifário;
- Não exista discriminação entre as classes de usuários nos termos do Contrato de Concessão;
- Evitar os subsídios cruzados entre as classes de usuários.

Na Nota Técnica nº RTM/02/2009 são expostos aspectos importantes a serem considerados pela Concessionária na elaboração da proposta de Estrutura e Tabela Tarifária:

- a) Os segmentos de usuários da Estrutura Tarifária vigente, definidos no art. 17 da Portaria ARSESP nº 160/2001 e regulações subseqüentes, serão considerados como segmentos básicos. Toda modificação proposta pela Concessionária relativa a esses segmentos deverá ser detalhadamente justificada.
- b) O Contrato de Concessão faculta à ARSESP criar modalidades tarifárias em segmentos e classes de fornecimento que venham a incentivar a otimização e melhoria do fator de carga do sistema de distribuição da Concessionária. A consideração apropriada desse conceito implica promover a efetiva implementação de toda proposta que incentive a utilização do gás natural em substituição a outros combustíveis fósseis. Entretanto, a aplicação desse princípio na avaliação da Estrutura Tarifária proposta deve ser realizada de forma compatível ao conceito de que a tarifa de todo segmento ou classe de usuários seja suficiente para cobrir o respectivo custo da prestação do serviço. Isso significa que a tarifa associada a todo segmento ou classe deve permitir o retorno sobre o capital já investido e a ser investido no ciclo, a depreciação e os custos e despesas operacionais totais alocados a esse segmento ou classe.



- c) O valor a ser definido como tarifa adequada será aquele que satisfaz às condições de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e sinaliza ao usuário e consumidor a direção do uso racional, ao mesmo tempo em que atende aos princípios básicos de eficiência econômica, equidade, estabilidade e modicidade tarifária.
- d) Os custos de aquisição de gás e de transporte de gás incorridos pela Concessionária devem ser recuperados através dos encargos volumétricos.

Conforme o estabelecido na Nota Técnica mencionada, a Gás Natural São Paulo Sul (GNSPS) apresentou uma proposta de estrutura tarifária com base no valor de P0 proposto pela ARSESP. Nesse contexto, foi realizada a análise da estrutura e tabela tarifária apresentada pela GNSPS em 3 etapas, a seguir:

- 1) Avaliação da consistência da estrutura e valores tarifários propostos pela GNSPS com o valor do P0 proposto pela ARSESP;
- 2) Avaliação da Estrutura Tarifária proposta pela GNSPS e comparação com a Estrutura vigente;
- 3) Proposta da ARSESP e comparação das margens para o terceiro ciclo em relação às margens vigentes e as propostas pela GNSPS;

Ambas as propostas foram apresentadas na Audiência Pública 002/2010 e as contribuições recebidas foram analisadas no documento “Considerações da ARSESP sobre Contribuições da Audiência Pública AP 002/2010 – Revisão Tarifária da Gás Natural São Paulo Sul – Terceiro Ciclo Tarifário”.

Conforme indicado no documento acima mencionado, a ARSESP recalculou o P0 apresentado na Nota Técnica nº GNSPS/03/2010 para o Terceiro Ciclo Tarifário. Os ajustes realizados estão incluídos na Nota Técnica Final Nº GNSPS/06/2010 Cálculo da Margem Máxima.

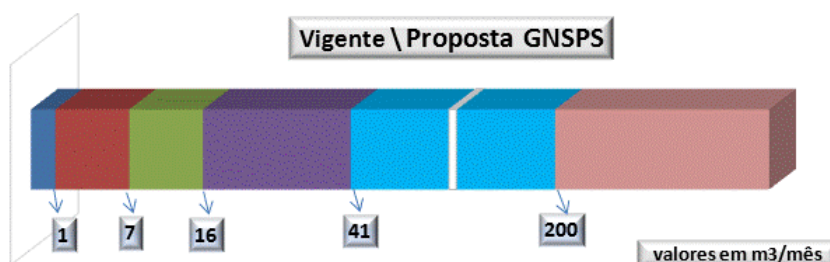
3. ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA PROPOSTA PELA GNSPS

A seguir, são expostas as conclusões de maior relevância obtidas pela ARSESP da análise detalhada da proposta de Estrutura e Tabela Tarifária apresentada pela GNSPS.

Os valores de volumes e usuários deste item 3 correspondem ao primeiro ano do Plano de Negócios (2010-2011).

3.1. SEGMENTO RESIDENCIAL

A GNSPS propõe 6 classes de consumo, com limites idênticos aos vigentes. No gráfico seguinte são apresentados os limites das classes de consumo:



Observações:

1. Os usuários com consumo até 1 m³/mês representam aproximadamente 7% do total de clientes e menos de 1% do consumo do segmento Residencial.
2. Os usuários com consumos superiores a 1 m³/mês e até 7 m³/mês representam aproximadamente 17% do total de clientes e 5% do consumo do segmento Residencial.
3. Os usuários com consumos superiores a 7 m³/mês e até 16 m³/mês representam aproximadamente 40% do total de clientes e 32% do consumo do segmento Residencial.
4. Os usuários com consumos superiores a 16 m³/mês e até 41 m³/mês representam aproximadamente 33% do total de clientes e 52% do consumo do segmento Residencial.
5. Os usuários com consumos superiores a 41 m³/mês e até 200 m³/mês representam aproximadamente 2% do total de clientes e 9% do consumo do segmento Residencial.
6. Os usuários com consumos superiores a 200 m³/mês representam menos de 1% do total de clientes e 1% do consumo do segmento Residencial.

De acordo com a GNSPS, as tarifas residenciais foram propostas com as seguintes considerações:

- Mudaram-se as tarifas em cascata por tarifas lineares em duas partes com o objetivo de melhorar a competitividade do gás natural frente a combustíveis substitutos e tornar mais simples o cálculo por parte dos clientes;
- O valor do encargo fixo foi estabelecido de forma crescente (exceto para a 1ª faixa de consumo) com o volume fornecido dentro da classe correspondente;
- O encargo variável foi estabelecido de forma decrescente visando repassar aos clientes ganhos de escala, dado que um maior consumo possui menores custos médios.

3.2. SEGMENTO RESIDENCIAL – MEDIÇÃO COLETIVA

A GNSPS propõe uma faixa única de consumo tal como praticado na estrutura tarifária vigente.

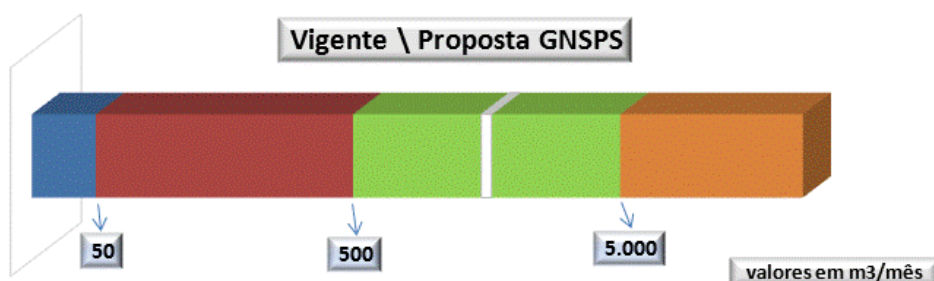


Essa tarifa se aplica a 150 usuários, que representam um consumo médio anual de 141 mil m³/ano, menos de 1% do volume total vendido pela concessionária.

A tarifa desse segmento possui apenas encargo variável, estabelecido em um patamar próximo à última faixa de consumo do segmento residencial.

3.3. SEGMENTO COMERCIAL

A proposta considera as mesmas 4 classes, com limites idênticos aos vigentes. São apresentados no gráfico seguinte os limites das classes de consumo:



Observações:

1. Os usuários com consumo até 50 m³/mês representam aproximadamente 24% do total de clientes e 1% do consumo do segmento.
2. Os usuários com consumos superiores a 50 m³/mês e até 500 m³/mês representam aproximadamente 55% do total de clientes e 22% do consumo do segmento.
3. Os usuários com consumos superiores a 500 m³/mês e até 5000 m³/mês representam aproximadamente 17% do total de clientes e 31% do consumo do segmento.
4. Os usuários com consumos superiores a 5000 m³/mês representam aproximadamente 4% do total de clientes e 46% do consumo do segmento.

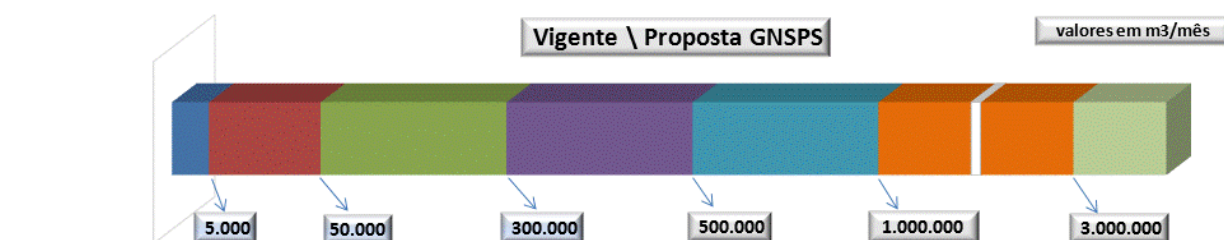
As tarifas do mercado comercial foram propostas pela GNSPS com as seguintes considerações:

- Manteve-se o sistema de tarifas lineares em duas partes, visando a competitividade das classes;
- O valor do encargo fixo foi estabelecido de forma crescente;
- O encargo variável foi estabelecido de forma decrescente.



3.4. SEGMENTO INDUSTRIAL

A proposta da GNSPS considera as mesmas 7 classes vigentes, com limites idênticos aos vigentes. São apresentados no gráfico seguinte os limites das classes de consumo:



Observações:

1. Os usuários com consumo até 5 mil m³/mês representam aproximadamente 37% do total de clientes e menos de 1% do consumo do segmento.
2. Os usuários com consumos superiores a 5 mil m³/mês e até 50 mil m³/mês representam aproximadamente 37% do total de clientes e 5% do consumo do segmento.
3. Os usuários com consumos superiores a 50 mil m³/mês e até 300 mil m³/mês representam aproximadamente 21% do total de clientes e 16% do consumo do segmento.
4. Os usuários com consumos superiores a 300 mil m³/mês e até 500 mil m³/mês representam aproximadamente 3% do total de clientes e 5% do consumo do segmento.
5. Os usuários com consumos superiores a 500 mil m³/mês e até 1 milhão m³/mês representam aproximadamente 2% do total de clientes e 6% do consumo do segmento.
6. Os usuários com consumos superiores a 1 milhão m³/mês e até 3 milhões m³/mês representam 1% do total de clientes e 4% do consumo do segmento.
7. Os usuários com consumos superiores a 3 milhões m³/mês representam 1% do total de clientes e 64% do consumo do segmento.

As tarifas do mercado industrial foram propostas pela GNSPS com as seguintes considerações,:

- Manteve-se o sistema de tarifas lineares em duas partes, visando a competitividade do mercado;
- As tarifas foram construídas para evitar mecanismos de seleção adversa entre os mercados industrial e comercial, que poderiam ocorrer para pequenos usuários industriais. Ou seja, desenharam-se as tarifas para que usuários com consumos semelhantes paguem tarifas parecidas, a fim de não incentivar mudanças de clientes entre um mercado e outro, de acordo à conveniência do momento;
- O valor do encargo fixo foi estabelecido de forma crescente.



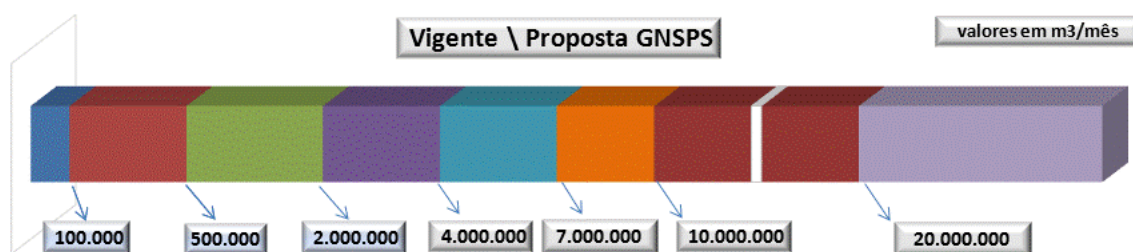
3.5. SEGMENTO GÁS NATURAL VEICULAR – GNV

A GNSPS propõe manter a mesma estrutura vigente de Tarifas em classe única para cada um dos segmentos posto e frota. Como na estrutura vigente, a tarifa aplicável às frotas seria a mesma aplicada para os transportes públicos.

No segmento de GNV se prevê 34 clientes (postos), com um consumo de 18,4 milhões de m³/ano. As vendas totais de GNV representam 3,6% das vendas totais da concessionária.

3.6. SEGMENTO COGERAÇÃO

A GNSPS propõe uma estrutura tarifária com 8 classes de consumo, com limites idênticos aos vigentes. No gráfico seguinte são apresentados os limites das classes de consumo:



Embora a GNSPS não tenha previsto demanda para o mercado de cogeração, a concessionária propõe tarifas para esse segmento com as seguintes considerações:

- Mudaram-se as tarifas com aplicação em cascata por tarifas lineares em duas partes;
- Mantiveram-se as margens atuais para os mesmos níveis.

3.7. SEGMENTO TERMOELÉTRICAS

Não há clientes previstos e não foram propostas tarifas para esse segmento pela GNSPS.

Na estrutura vigente esse segmento possui uma tabela tarifária própria.

3.8. SEGMENTO GÁS NATURAL PARA FINS DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC

Não há clientes previstos e não foram propostas tarifas para esse segmento pela GNSPS.

Na estrutura vigente esse segmento possui uma tabela tarifária própria.



3.9. SEGMENTO INTERRUPTÍVEL

Não há clientes previstos e não foram propostas tarifas para esse segmento pela GNSPS.

Na estrutura tarifária vigente esse segmento possui as mesmas tarifas aplicadas ao segmento industrial.

3.10. SEGMENTO MATÉRIA PRIMA E GNL

Não há clientes previstos e não foram propostas tarifas para esse segmento pela GNSPS.

Na estrutura tarifária vigente esse segmento possui as mesmas tarifas aplicadas ao segmento cogeração.

4. ANÁLISE DA ESTRUTURA TARIFÁRIA E TABELA TARIFÁRIA APROVADA PELA ARSESP

4.1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

Com base no Valor Inicial da Margem Máxima (parâmetro P0) a ARSESP realizou ajustes nos valores da Tabela Tarifária apresentados pela GNSPS. Esses ajustes foram introduzidos buscando os critérios expostos a seguir:

- **Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.** Manter as receitas anuais associadas ao valor do parâmetro P0 e ao mercado de vendas adotado pela ARSESP.
- **Competitividade do serviço de gás natural canalizado.** Preservar a competitividade do gás natural canalizado frente às alternativas energéticas, para todos os segmentos de usuários e todas as classes de consumo. Isto deve ser obtido evitando, na medida do possível, a aplicação de subsídios cruzados entre diferentes segmentos tarifários.
- **Simplicidade.** Simplificar a Estrutura Tarifária de modo a facilitar a sua compreensão pelos usuários de gás canalizado.

A seguir são descritas as alterações realizadas pela ARSESP, em relação à estrutura tarifária apresentada pela GNSPS. Os valores apresentados nas tabelas deste item são calculados para o volume médio de cada classe de consumo, sem PIS/COFINS e Termo de Ajuste K.

4.2. AVALIAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA ESTRUTURA E VALORES TARIFÁRIOS APROVADOS

A estrutura e tabela tarifária aprovada pela ARSESP correspondem ao valor de P0 aprovado de R\$ 0,2220/m³.

A verificação foi realizada conforme a seguinte metodologia:

1. Determinou-se a receita projetada da GNSPS para o Terceiro Ciclo Tarifário associada à estrutura e aos valores tarifários para cada segmento de usuários.



2. Calculou-se a soma dos Valores Presentes Líquidos (VPL) das receitas determinadas conforme exposto no item anterior, utilizando como taxa de desconto o valor da “WACC” definido na Nota Técnica nº GNSPS/02/2010.
3. Determinou-se a receita da GNSPS para o Terceiro Ciclo Tarifário associada ao valor de P0 citado acima e ao mercado de vendas associado a esse P0.
4. Calculou-se a soma dos VPL das receitas determinadas conforme exposto no item anterior, utilizando como taxa de desconto o valor da “WACC”.
5. Verificou-se a consistência entre os valores determinados nos itens 2 e 4, concluindo-se a necessidade de um ajuste global de 0,994 a ser aplicado à Tabela Tarifária de modo a ajustar as receitas ao P0 aprovado.

A Tabela a seguir apresenta a verificação da condição de consistência:

Segmento	VPL Clientes [Quant.]	VPL Volume [m3]	VPL Receita [R\$]	VPL Margem [R\$/m3]
Residencial	138.812	21.851.672	24.890.173	1,1391
Residencial Coletiva	672	655.632	533.057	0,8130
Comercial	3.751	18.902.248	17.003.759	0,8996
Industrial	795	1.889.511.367	393.091.087	0,2080
Gás Natural Veicular - GNV	150	73.686.262	9.504.893	0,1290
Total	144.179	2.004.607.182	445.022.968	0,2220

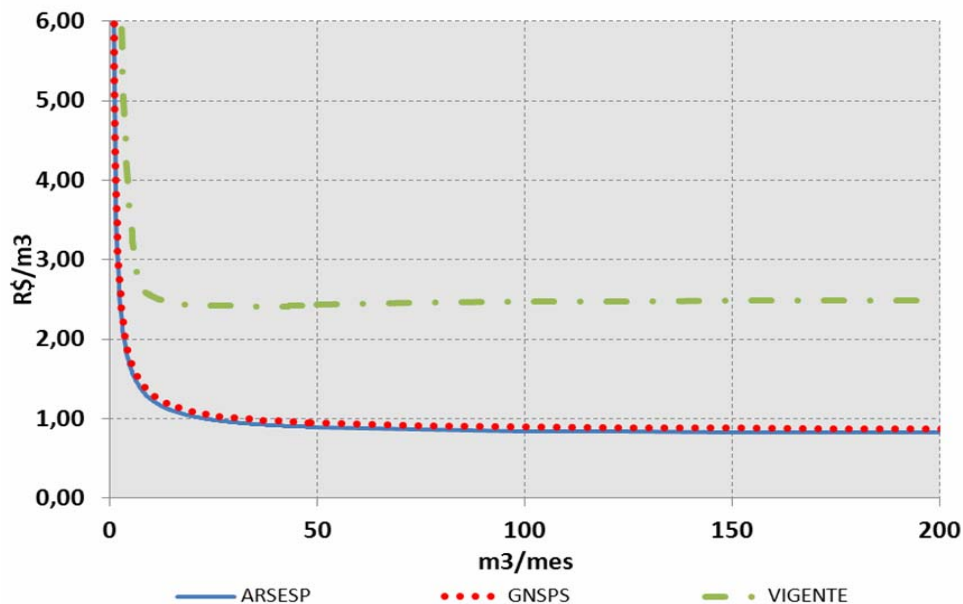
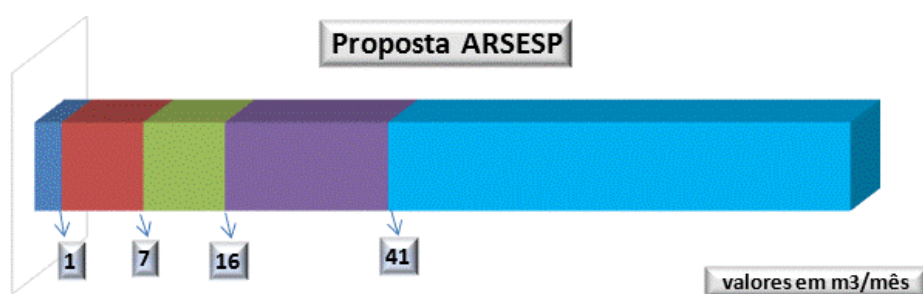
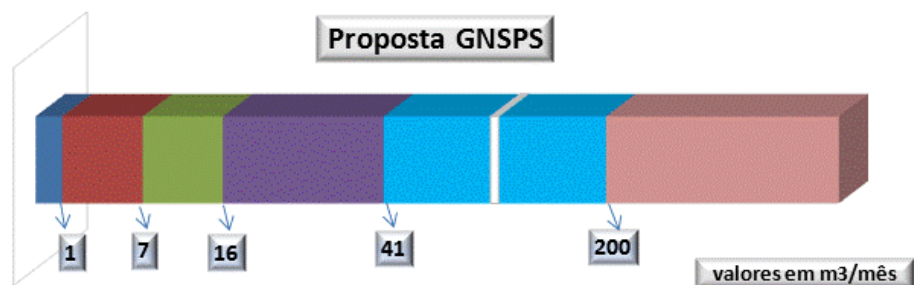
	Margem 2010 [R\$/ano]	Margem 2011 [R\$/ano]	Margem 2012 [R\$/ano]	Margem 2013 [R\$/ano]	Margem 2014 [R\$/ano]	Margem VPL [R\$/ano]
Aprovado ARSESP	112.521.810	113.976.660	115.058.988	118.437.280	122.611.327	445.022.968

4.3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA TARIFÁRIA APROVADA

A seguir são descritas as alterações efetuadas pela ARSESP em relação à proposta de estrutura tarifária apresentada pela Gás Natural São Paulo Sul. Estima-se também a variação da margem aprovada em relação à vigente (Deliberação ARSESP nº 111/2009). Define-se para isso um patamar de consumo igual à média da cada classe.

4.3.1. SEGMENTO RESIDENCIAL

A ARSESP aceita a tarifa linear apresentada pela GNSPS e propõe a redução do número de classes de consumo com a união das duas maiores classes de consumo desse segmento de 41 m³/mês a 200 m³/mês e acima de 200 m³/mês, que juntas representam 2% dos usuários e somente 10% do consumo desse segmento.



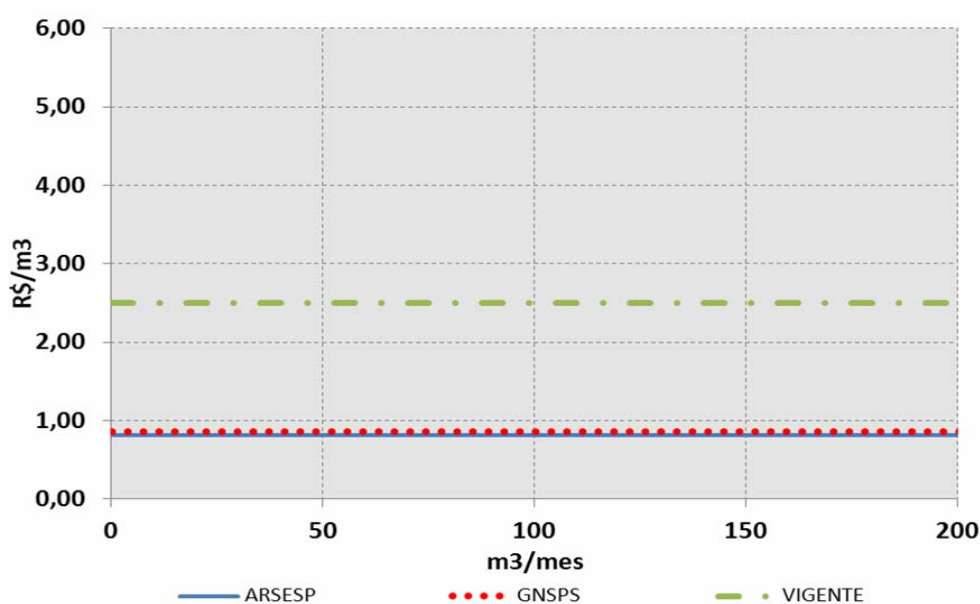
Em todas as classes de consumo verifica-se redução da margem em relação à vigente. A tabela a seguir apresenta a comparação das margens propostas pela GNSPS e as aprovadas pela ARSESP, em relação às margens vigentes.



Residencial		Vigente	GNSPS		ARSESP	
classe	consumo medio da classe de consumo m³/mês	Margem média	Margem média	Diferença com vigente	Margem média	Diferença com vigente
		R\$/m³	R\$/m³		R\$/m³	
1	0,26	54,71	20,31	-62,89%	19,17	-64,95%
2	4,34	3,87	1,84	-52,44%	1,74	-55,08%
3	10,94	2,52	1,27	-49,47%	1,20	-52,29%
4	22,39	2,43	1,07	-56,16%	1,01	-58,60%
5	56,08	2,44	0,94	-61,64%	0,88	-63,77%

4.3.2. SEGMENTO RESIDENCIAL – MEDIÇÃO COLETIVA

Para esse segmento a ARSESP considera adequada a proposta apresentada pela GNSPS.



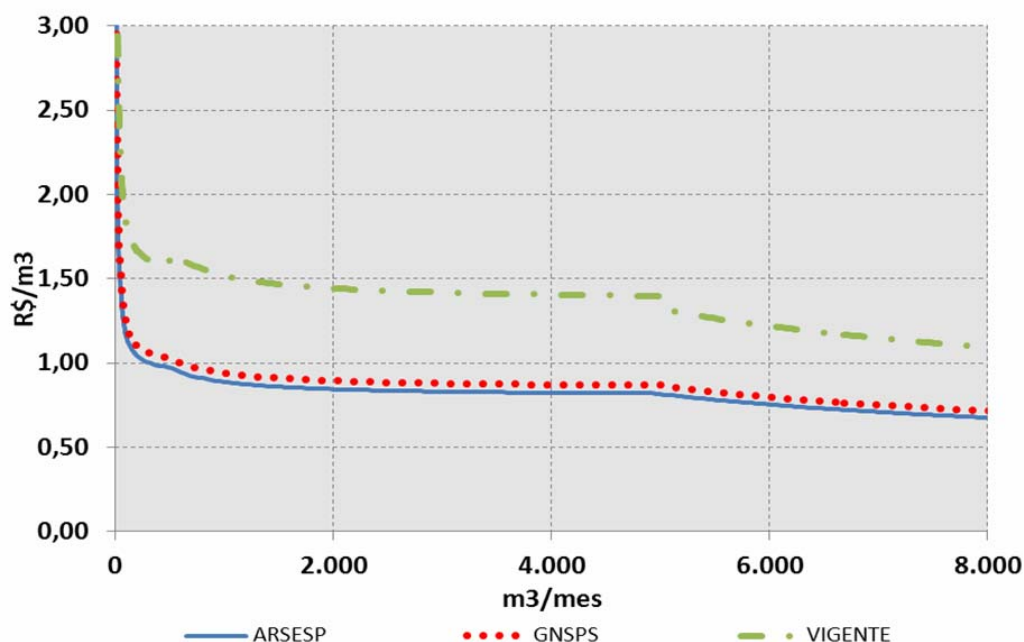
Verifica-se redução da margem em relação à vigente. A tabela a seguir apresenta a comparação da margem proposta pela GNSPS e a aprovada pela ARSESP, em relação a margem vigente.

Residencial Coletiva		Vigente	GNSPS		ARSESP	
classe	consumo medio da classe de consumo m³/mês	Margem média	Margem média	Diferença com vigente	Margem média	Diferença com vigente
		R\$/m³	R\$/m³		R\$/m³	
1	78,82	2,50	0,86	-65,60%	0,81	-67,51%



4.3.3. SEGMENTO COMERCIAL

Para esse segmento, a ARSESP considerou adequada a proposta apresentada pela GNSPS.

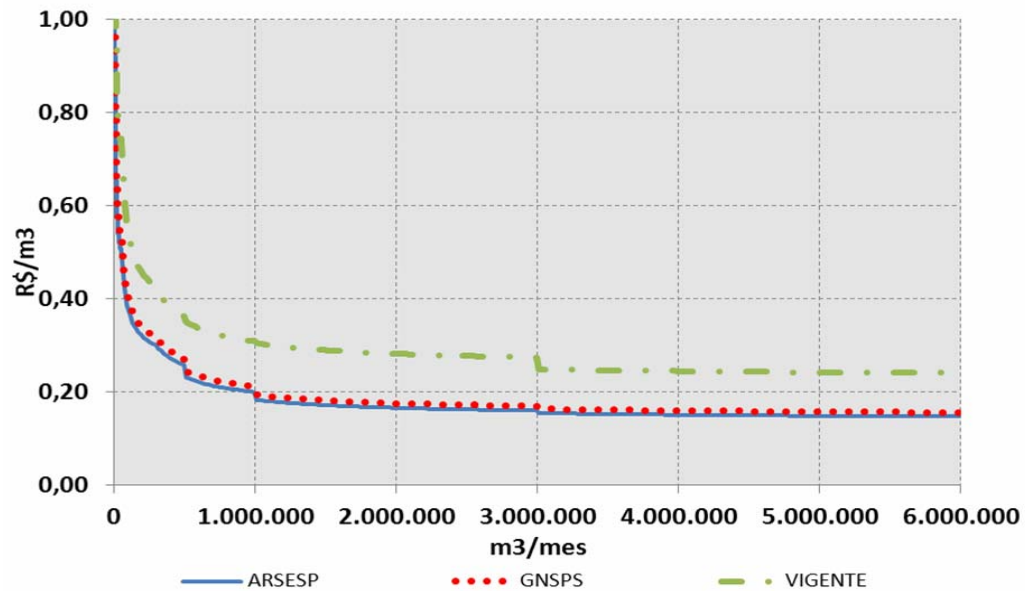


Assim como verificado nos segmentos anteriores, observa-se redução da margem em todas as classes de consumo em relação à vigente. Abaixo a comparação das margens propostas pela GNSPS e as aprovadas pela ARSESP, em relação às margens vigentes.

Comercial		Vigente	GNSPS		ARSESP	
classe	consumo medio da classe de consumo m³/mês	Margem média	Margem média	Diferença com vigente	Margem média	Diferença com vigente
		R\$/m³	R\$/m³		R\$/m³	
1	19,59	2,78	1,96	-29,59%	1,85	-33,51%
2	180,05	1,68	1,12	-33,64%	1,05	-37,34%
3	814,24	1,55	0,96	-38,16%	0,91	-41,60%
4	5.612,97	1,25	0,82	-34,53%	0,78	-38,18%

4.3.4. SEGMENTO INDUSTRIAL

A ARSESP considerou adequada a proposta apresentada pela GNSPS. Tendo em vista que o faturamento do segmento industrial corresponde a 94% do mercado e 89% do faturamento da concessionária, o valor da redução media para a margem do segmento se aproxima ao aplicado à margem máxima – P0.



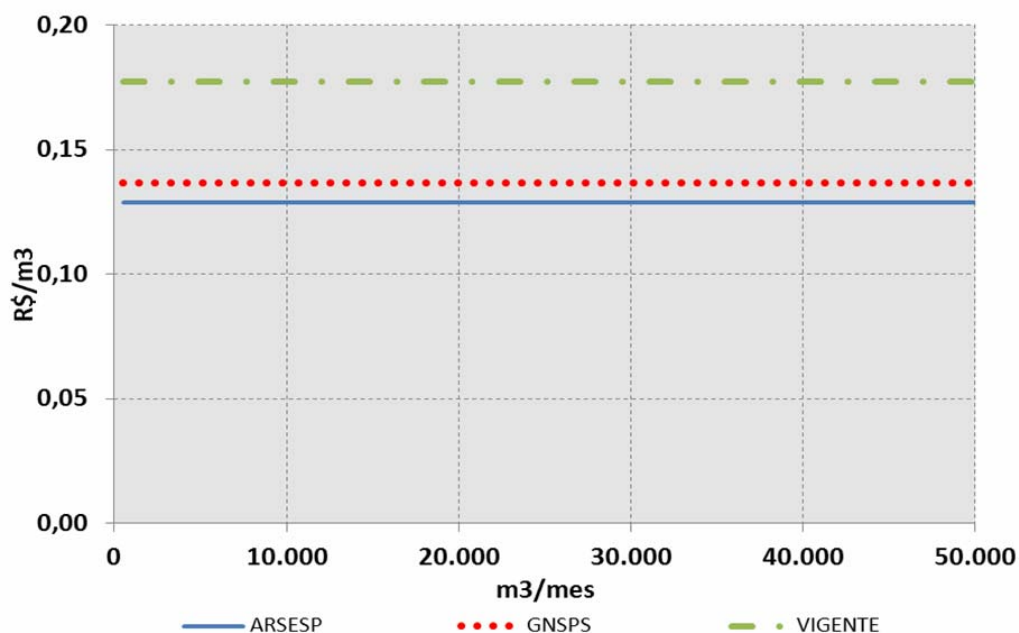
Assim como verificado nos segmentos anteriores, observa-se redução das margens em todas as classes de consumo em relação às vigentes. Abaixo, a comparação das margens propostas pela GNSPS e as aprovadas pela ARSESP, em relação às margens vigentes.

Industrial		Vigente	GNSPS		ARSESP	
classe	consumo medio da classe de consumo m³/mês	Margem média	Margem média	Diferença com vigente	Margem média	Diferença com vigente
		R\$/m³	R\$/m³		R\$/m³	
1	1.940,45	1,35	1,01	-24,75%	0,96	-28,94%
2	25.234,02	0,80	0,58	-27,29%	0,55	-31,34%
3	150.160,27	0,48	0,36	-25,93%	0,34	-30,05%
4	418.205,09	0,38	0,29	-24,61%	0,27	-28,81%
5	797.468,37	0,32	0,22	-30,99%	0,21	-34,83%
6	1.529.438,68	0,29	0,18	-37,19%	0,17	-40,69%
7	12.941.136,86	0,24	0,15	-35,55%	0,14	-39,14%



4.3.5. SEGMENTO GÁS NATURAL VEICULAR – GNV

A ARSESP considerou adequada a proposta apresentada pela GNSPS e aprovou a manutenção de uma faixa única de consumo com redução da margem de aproximadamente 27% em relação à margem vigente.



Abaixo, a comparação da margem proposta pela GNSPS e a aprovada pela ARSESP, em relação à margem vigente no segmento.

Gás Natural Veicular - GNV		Vigente	GNSPS		ARSESP	
classe	consumo medio da classe de consumo m³/mês	Margem média	Margem média	Diferença com vigente	Margem média	Diferença com vigente
		R\$/m³	R\$/m³		R\$/m³	
1	45.127,52	0,18	0,14	-22,95%	0,13	-27,24%

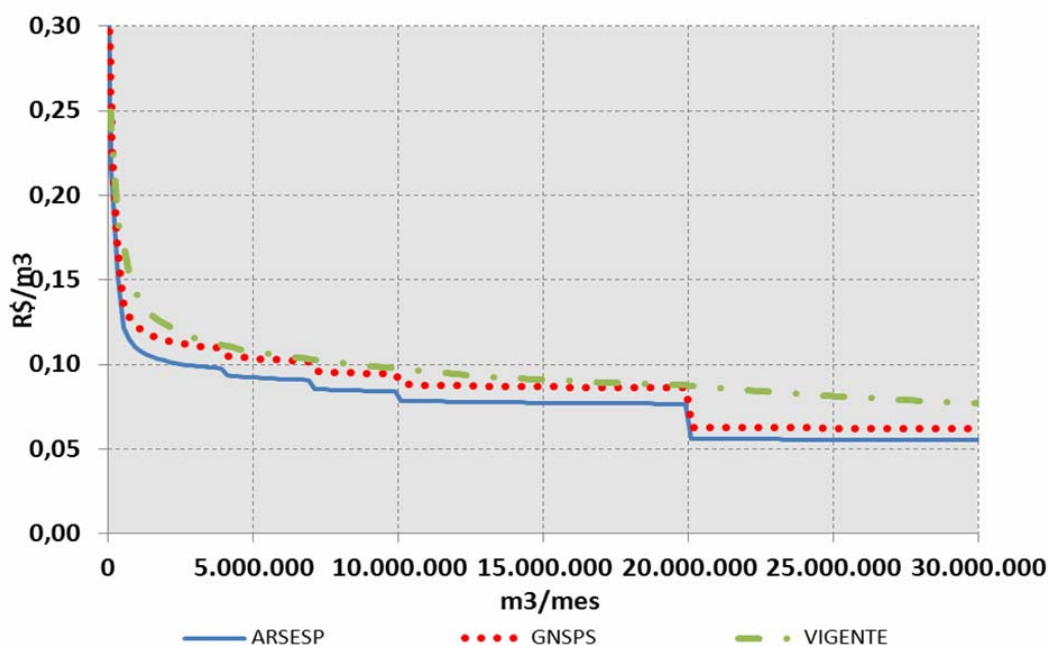
4.3.6. SEGMENTO COGERAÇÃO

A ARSESP considerou adequada a proposta apresentada pela GNSPS e aprovou uma estrutura tarifaria com 8 classes de consumo, com limites idênticos aos vigentes, substituindo tarifas em cascata por tarifas lineares.

Para o 3º Ciclo não estão previstos consumos nesse segmento, desse modo a comparação entre as margens foi realizada supondo um consumo médio equivalente ao meio da classe.



A tarifa aprovada pela ARSESP resulta em uma redução média de 16,64% em relação às margens vigentes. Considerando as contribuições recebidas na Audiência Pública 002/2010, a ARSESP definiu para a margem desse segmento uma redução de cinco pontos percentuais adicionais com relação a proposta na NT n° GNSPS/04/2010.



Abaixo a comparação das margens propostas pela GNSPS e as aprovadas pela ARSESP, em relação às margens vigentes.

Cogeração		Vigente	Empresa		ARSESP	
classe	consumo medio da classe de consumo m³/mês	Margem média R\$/m³	Margem média R\$/m³	Diferença com atual	Margem média R\$/m³	Diferença com atual
1	50.000,00	0,25	0,29	18,06%	0,26	5,18%
2	300.000,00	0,19	0,17	-7,14%	0,15	-17,28%
3	1.250.000,00	0,13	0,12	-10,65%	0,11	-20,40%
4	3.000.000,00	0,12	0,11	-3,71%	0,10	-14,22%
5	5.500.000,00	0,11	0,10	-2,97%	0,09	-13,56%
6	8.500.000,00	0,10	0,10	-5,04%	0,08	-15,41%
7	15.000.000,00	0,09	0,09	-4,63%	0,08	-15,04%
8	60.000.000,00	0,07	0,06	-7,97%	0,05	-18,01%



4.3.7. SEGMENTO TERMOELÉTRICAS

Para o Terceiro Ciclo não estão previstos consumos neste segmento, e não foram propostas tarifas pela GNSPS. Na estrutura vigente esse segmento possui uma tabela tarifária própria com 8 classes de consumo idênticas às aplicadas ao segmento cogeração, mas com tarifas distintas.

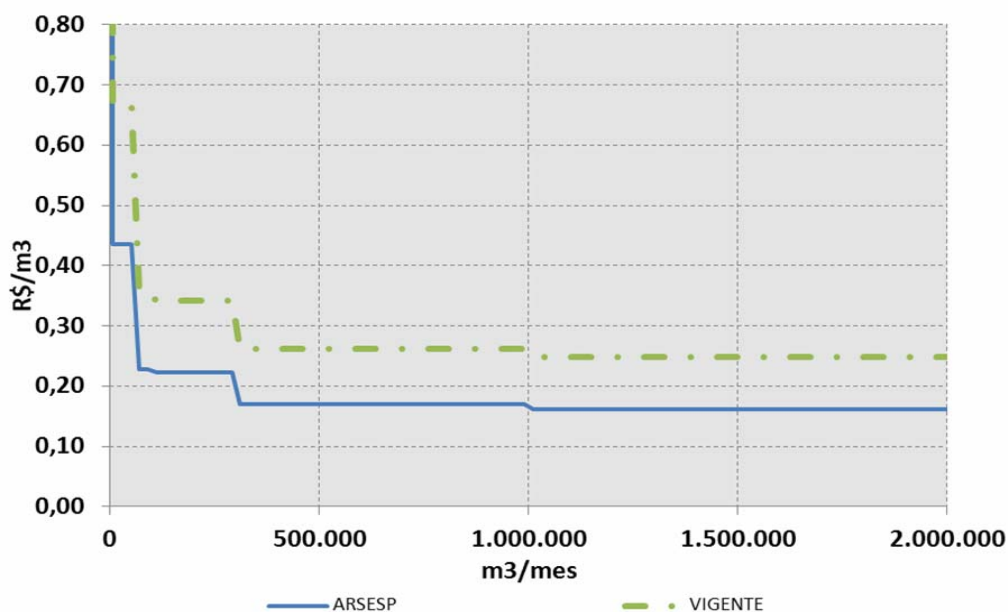
A ARSESP entende não ser imprescindível a existência de uma tabela tarifária distinta para esse segmento. Desse modo, definiu a aplicação da mesma tarifa a ser utilizada para o segmento cogeração.

4.3.8. SEGMENTO GÁS NATURAL PARA FINS DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO – GNC

Conforme apresentado anteriormente, não há clientes previstos e não foram propostas tarifas para esse segmento pela GNSPS. Na estrutura vigente esse segmento possui uma tabela tarifária própria com tarifas lineares e somente encargos volumétricos.

A ARSESP aprovou uma tabela tarifária com estrutura idêntica à vigente, com uma redução de 38% na margem vigente para todas as classes de consumo, valor similar à redução global do P0.

O gráfico e a tabela a seguir apresentam comparações entre as margens vigentes e as aprovadas pela ARSESP. A comparação entre as margens foi realizada supondo um consumo médio equivalente ao meio da faixa.





classe	GNC	Vigente	ARSESP	
	consumo medio da classe de consumo m ³ /mês	Margem média R\$/m ³	Margem média R\$/m ³	Diferença com atual
1	2.500,00	1,26	0,78	-38,00%
2	27.500,00	0,67	0,42	-38,00%
3	75.000,00	0,35	0,22	-38,00%
4	200.000,00	0,34	0,21	-38,00%
5	650.000,00	0,26	0,16	-38,00%
6	3.000.000,00	0,25	0,15	-38,00%

4.3.9. SEGMENTO INTERRUPTÍVEL

Na estrutura tarifária vigente esse segmento possui as mesmas tarifas aplicadas ao segmento industrial. Como não há clientes previstos e não foram propostas tarifas para esse segmento pela GNSPS, a ARSESP definiu a aplicação da mesma tarifa aprovada para a margem do segmento industrial.

4.3.10. SEGMENTO MATÉRIA PRIMA E GNL

Na estrutura tarifária vigente esse segmento possui as mesmas tarifas aplicadas ao segmento cogeração. Também não há clientes previstos e não foram propostas tarifas para esse segmento pela GNSPS. Sendo assim, a ARSESP definiu a aplicação da mesma tarifa usada para o segmento cogeração.

4.4. DETERMINAÇÃO DAS TARIFAS PELO USO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO (TUSD)

4.4.1. OBJETIVO

Os dois objetivos gerais que embasam a proposta metodológica para a separação dos encargos de comercialização e fixação das tarifas por uso do serviço de distribuição ou encargos de acesso serão:

- Promover a concorrência na comercialização
- Permitir a sustentabilidade do serviço de distribuição

4.4.2. DETERMINAÇÃO DA MARGEM MÁXIMA DA COMERCIALIZAÇÃO

Para a determinação da Margem Máxima de comercialização foi considerada a abertura dos custos operacionais (OPEX) informada pela GNSPS, atribuindo despesas de natureza comercial sob a rubrica "4. Comercialização".

Conforme estabelecido, os clientes potencialmente livres correspondem aos clientes do segmento industrial, de consumo superior a 300 mil m³ por mês.



Em seguida, foram definidos *drivers* de alocação dos custos de comercialização, adotando um critério de rateio de 15% com o volume e 85% com o número de clientes. Dessa maneira, o rateio dos custos de comercialização aplicáveis aos clientes industriais de consumo superior a 300 mil m³ por mês é determinado do seguinte modo:

- Determinação da participação de clientes do segmento industrial com consumo superior a 300 mil m³ por mês no total de clientes;
- Determinação da participação do volume do segmento industrial consumo superior a 300 mil m³ por mês no total do volume;
- Determinação do percentual de ponderação entre clientes e volumes usando critério de rateio de 15% com o volume e 85% com o número de clientes.

O percentual de ponderação obtido foi de 11,3% das despesas de comercialização aplicáveis aos clientes potencialmente livres do segmento industrial.

4.4.3. RESULTADO

O resultado obtido é de R\$ 3,6 milhões como VPL dos custos, que representa 1,5% do total das receitas dos usuários industriais com consumo superior a 300 mil m³/mês. Os custos anuais oscilam entre R\$ 851 mil a 1.030 mil.

Em resumo, a ARSESP estabelece que para aqueles clientes potencialmente livres que passam a ser clientes livres, aplique-se uma dedução de 1,5% sobre a Margem Máxima de Distribuição vigente no momento da migração.

Margem de distribuição correspondente à usuários livres (TUSD)

Termo Fixo $CL_{i,j} = \text{Termo Fixo}_{i,j} * 0,985$

Termo Variável $CL_{i,j} = \text{Termo Variável}_{i,j} * 0,985$

Onde:

1. *Termo Fixo $CL_{i,j}$* = termo fixo correspondente à Margem Máxima do cliente livre do segmento *i* e classe de consumo *j*
2. *Termo Fixo $CL_{i,j}$* = termo fixo correspondente à Margem Máxima do cliente regulado do segmento *i* e classe de consumo *j*
3. *Termo Variável $CL_{i,j}$* = termo variável correspondente à Margem Máxima do cliente livre do segmento *i* e classe de consumo *j*
4. *Termo Variável $CL_{i,j}$* = termo variável correspondente à Margem Máxima do cliente regulado do segmento *i* e classe de consumo *j*



5. ESTRUTURA E TABELA TARIFÁRIA APROVADA

A seguir apresenta-se a tabela tarifária aprovada pela ARSESP para as margens de distribuição a ser aplicadas para a GNSPS, concessionária de distribuição de gás canalizado, no 3º Ciclo Tarifário. As margens não incluem PIS/PASEP, COFINS e ICMS.

SEGMENTO RESIDENCIAL

Classe	Volume m3/mês	Fixo R\$	Variável R\$/m3
1	Até 1,00	5,08	-
2	1,01 a 7,00	3,72	0,880579
3	7,01 a 16,00	4,01	0,836423
4	16,01 a 41,00	4,47	0,806461
5	> 41,01	4,61	0,802343

Nota do Faturamento: Com classes independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

SEGMENTO RESIDENCIAL MEDIÇÃO COLETIVA

Classe	Volume m3/mês	Variável R\$/m3
1	Até 100.000.000,00	0,813042

Nota do Faturamento: Classe única com um encargo variável.

SEGMENTO COMERCIAL

Classe	Volume m3/mês	Fixo R\$	Variável R\$/m3
1	Até 50,00	14,28	1,117211
2	50,01 a 500,00	22,31	0,929871
3	500,01 a 5.000,00	85,54	0,802749
4	> 5.000,00	1.859,56	0,444586

Nota do Faturamento: Com classes independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.



SEGMENTO INDUSTRIAL E INTERRUPTÍVEL

Classe	Volume m3/mês	Fixo R\$	Variável R\$/m3
1	Até 5.000,00	120,38	0,895291
2	5.000,01 a 50.000,00	2.407,45	0,452971
3	50.000,01 a 300.000,00	11.157,38	0,263837
4	300.000,01 a 500.000,00	29.009,18	0,200380
5	500.000,01 a 1.000.000,00	32.067,20	0,168501
6	1.000.000,01 a 3.000.000,00	34.522,58	0,149379
7	> 3.000.000,01	44.212,54	0,140748

Nota do Faturamento: Com classes independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.

SEGMENTO GÁS NATURAL VEICULAR - GNV

Classe	Volume m3/mês	Variável R\$/m3
1	Gás Natural Veicular - Postos	0,128991
2	Gás Natural - Transporte Público	0,092272
3	Gás Natural - Frotas	0,092272

Nota do Faturamento: Classe única com um encargo variável.

SEGMENTO COGERAÇÃO, TERMOELÉTRICA, MATÉRIA PRIMA E GNL

Classe	Volume m3/mês	Fixo R\$	Variável R\$/m3
1	Até 100.000,00	3.508,68	0,192438
2	100.000,01 a 500.000,00	10.526,04	0,119229
3	500.000,01 a 2.000.000,00	14.034,72	0,095171
4	2.000.000,01 a 4.000.000,00	17.543,40	0,093308
5	4.000.000,01 a 7.000.000,00	28.069,43	0,086807
6	7.000.000,01 a 10.000.000,00	35.086,79	0,080539
7	10.000.000,01 a 20.000.000,00	38.595,47	0,074851
8	> 20.000.000,01	49.121,51	0,053725

Nota do Faturamento: Com classes independentes. Tem um encargo fixo e outro variável.



SEGMENTO GÁS NATURAL PARA FINS DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO – GNC

Classe	Volume m3/mês	Variável R\$/m3
1	Até 5.000,00	0,783618
2	5.000,01 a 50.000,00	0,415668
3	50.000,01 a 100.000,00	0,218332
4	100.000,01 a 300.000,00	0,212310
5	300.000,01 a 1.000.000,00	0,162128
6	> 1.000.000,01	0,154099

Nota do Faturamento: Com classes independentes. Tem um encargo variável.